



L I D O  
Em 29/04/2009

Assessoria de Plenário

RQ 1530/2009

**REQUERIMENTO Nº**

**(Do Sr. Deputado Brunelli)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 30/04/09

*Itamar Pinheiro Lima*

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, as seguintes informações:

1- Encaminhar a este gabinete o cronograma de execução da malha asfáltica da Estância Planaltina e Estâncias de I a V na cidade de Planaltina RA VI.

2 - Cronograma de execução de implantação Águas Pluviais da Estância Planaltina e Estâncias de I a V na cidade de Planaltina RA VI.

3 - Cronograma de execução de implantação de Rede de Esgoto da Estância Planaltina e Estâncias de I a V na cidade de Planaltina RA VI, uma vez que algumas ruas e casas tem rede de esgoto e outras não.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em visita a cidade de Planaltina fomos procurados por algumas lideranças da região que expuseram os problemas de sua cidade e questionaram o porque de outros condomínios semelhantes ao seu foram assistidos com os equipamentos públicos acima citados e seu condomínio não. Em virtude desses questionamentos, requeiro resposta junto a essa secretaria.

*[Handwritten signature]*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1530 / 09  
Fls. Nº 01 R 17A

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 29-Abr-2009 10:29



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

---

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar deste Gabinete junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas a aplicação correta do erário do Distrito Federal.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em      de abril de 2009.

**BRUNELLI**  
**Deputado Distrital**

